



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI n.º 06/2024

SÚMULA: Denomina via pública do Município de Inácio Martins de “**Rua Orlando Ferreira Martins**”

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica denominada “**Rua Orlando Ferreira Martins**” a Rua situada no Bairro Bela Vista, que se inicia na Rodovia Anibal Curi - PR 364 (que liga Inácio Martins a Irati) e tem seu término na Rua Duque de Caxias, paralela à Rua Henrique Kobylanski.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Inácio Martins PR, em 03 de junho de 2024.

EDMUNDO VIER

Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

Considerando que a rua que se pretende nomear ainda não foi denominada, visando o melhor atendimento de seus moradores, apresenta-se o presente projeto pedindo o apoio para que possamos aprová-lo e mais uma vez correspondermos com os anseios de nossa população.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Inácio Martins, 03 de junho de 2024

EDMUNDO VIER

Vereador Proponente